Aos dez dias do mês de setembro de ano de dois mil e quatorze, a Comissão Gestora para seleção dos novos bolsistas e acompanhamento do Programa de Formação Doutoral Docente-PRODOUTORAL/CAPES, designada pela Portaria nº 961/2014/GR/UNIR, de 08 de setembro de 2014, realizou reunião no Gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, às 9h30min, para deliberação acerca do processo seletivo do programa supracitado, para o período de setembro de 2104 a agosto de 2015. Fizeram-se presentes: Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott (Presidente da Comissão); Prof. Dr. Alexandre de Almeida e Silva (Membro); Prof. Dr. Artur de Souza Moret (Membro); Profª Drª Maria Luiza Lopes de Oliveira Santos (Membro) e Angélica Maria da Cunha Barbosa (Técnica em Assuntos Educacionais). Registramos a ausência justificada do Prof. Dr. Carlos André da Silva Muller (Membro). O Presidente da Comissão deu início a Reunião apresentando os documentos a seguir: Ofício nº 531/2014/CQD/CGSI/DPB/CAPES, de 01 de setembro de 2014, que informa a concessão de 10 (dez) bolsas de doutorado e 10 (dez) auxílios moradia à Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR no âmbito do Novo Programa de Formação Doutoral Docente-Novo Prodoutoral, como também, considerando o disposto no regulamento do Programa proceda a seleção dos docentes que serão beneficiados com as bolsas e auxílios; Ofício Circular nº 10/2014-CQD/CGSI/DPB/CAPES, de 03 de setembro de 2014, que versa sobre o cadastro de novos bolsistas Prodoutoral, o qual deverá ser realizado no Sistema SAC no período de 10 a 18 de setembro, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPesq; Portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013, que aprova o n ovo regulamento do Programa de Formação Doutoral Docente-PRODOUTORAL; Plano Institucional de Formação de Quadro Docentes-PLANFOR/UNIR; Resolução nº 283/2013/CONSEA, de 20 de abril de 2013, que fixa normas para afastamento de docentes da UNIR para realizar cursos de pós-graduação; Edital 13/2014-PROPesq/UFPA e a Planilha com dados dos 37 (trinta e sete) docentes afastados integralmente de suas atividades regulares na UNIR para realizar Doutorado tanto nesta IFES quanto em outras IES fora do Estado de Rondônia. De posse das informações constantes nos documentos elencados, após discussão, a Comissão Gestora decidiu: i) poderão se candidatar os docentes afastados para cursar Doutorado com data de expiração da portaria de afastamento posterior a agosto de 2015; ii) os docentes afastados para realizar Doutorado em cursos de pós-graduação promovido pela UNIR em um campus diferente daquele a que esteja vinculado poderão se candidatar, em caráter excepcional, tendo em vista a constituição multi-campi da UNIR( Inciso V do Art 10 da Portaria nº 140/2013); iii) os candidatos deverão estar vinculados a Grupos de Pesquisa da UNIR, devidamente cadastrado no CNPq; iv) a concessão de bolsas e auxílios moradia será pelo prazo máximo de 12 (dozes) meses, improrrogável; v)os candidatos deverão submeter suas candidaturas por meio de mensagem eletrônica para o endereço [propesq@unir.br](mailto:propesq@unir.br), das 14h00min de 11/09/2014 às 12h00min de 15/09/2014; vi) os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, devidamente assinados, em formato pdf, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Gestora a saber: 1- preenchimento completo e envio do formulário de inscrição no processo de seleção; 2-data de expiração da portaria de afastamento posterior a agosto de 2015; 3- apresentar declaração do Programa de Pós-Graduação atestando que o doutorando encontra-se regularmente matriculado e desenvolvendo o Plano de trabalho a contento; 4-apresentar declaração da Chefia do departamento de origem atestando o cumprimento do Inciso II do Art. 8º da Resolução nº 283 de 30 de abril de 2013; 5- apresentar declaração da PROPesq atestando o cumprimento do Inciso II do Art. 8º da Resolução nº 283 de 30 de abril de 2013; 6- comprovante de vínculo em grupo de pesquisa desta IFES, devidamente cadastrado no CNPq, desde o ingresso do doutorando no Programa de Pós-Graduação (parágrafo 5º do Art 2º da Resolução nº 283 de 30 de abril de 2013); 7-apresentar declaração de ciência da duração da bolsa pelo período máximo de 12 (doze) meses, improrrogável; 8-termo de compromisso do bolsista com a CAPES. A Comissão Gestora definiu também que somente serão aceitas as candidaturas efetuadas eletronicamente e dentro do prazo e horário estabelecidos e que todos os critérios são de caráter eliminatórios. No caso de empate, a Comissão considerará o docente com data de portaria de afastamento mais antiga (1º desempate) e o docente com data de ingresso mais antiga na Instituição (2º desempate). Ficou acordado que a Comissão Gestora voltará a se reunir no dia 15 de setembro de 2014, às 15h00min, no Gabinete da PROPesq, para análise e julgamento das candidaturas. A Comissão Gestora definiu que o resultado da seleção de novos bolsistas do programa PRODOUTORAL será divulgado no dia 16 de setembro de 2014, no site da UNIR. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Gestora deu por encerrada a Reunião, eu Angélica Maria da Cunha Barbosa, lavrei a presente a Ata que será assinada por mim e pelos Docentes/Comissão Gestora presentes na Reunião.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Prof. Dr. Alexandre de Almeida e Silva

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Prof. Dr. Hélio Rodrigues da Rocha

Profª Drª Maria Luiza Lopes de Oliveira Santos

TAE Angélica Maria da Cunha Barbosa